A Divisão do Ceará em Regiões Naturais

JOAQUIM ALVES

Atendendo á designação do Diretorio Regional de Geografia, expomos abaixo o nosso pensamento sobre a divisão do Estado do Ceará em Regiões Naturais, conforme o critério seguido pelo Conselho Nacional de Geografia, na divisão do Território do País em cinco grandes Regiões Naturais.

A Região Nordeste foi dividida em duas sub-regiões: a Nordeste — Ocidental e a Nordeste — Oriental. O Ceará está localizado nesta ultima, articulando as suas regiões naturais com as dos Estados vizinhos.

A Resolução nº 77, Nº 2, de 17 de Julho de 1941, estabelece as normas que deverão presidir a divisão regional das Unidades Federadas.

Dentro do critério adotado, o Estado do Ceará pode ser dividido em sete regiões naturais, possuindo cada uma aspectos físicos característicos, que as distinguem no conjunto do território:

1a. — Região Litoranea, com ..... 8 Municípios
2a. — Região das Serras Litoraneas, com ..... 5 "
3a. — Região da Uruburetama, com ..... 3 "
4a. — Região da Ibiapaba, com ..... 9 "
5a. — Reunião Central, com ..... 20 "
6a. — Região Jaguaribana, com ..... 17 "
7a. — Região Sul, com ..... 17 "

As regiões naturais do Ceará representam a divisão natural entre as suas áreas de cultura.

A Região Litoranea estende-se até os limites da região interior. Caracteriza-se pelas associações florísticas, pelo clima e pelo regime das chuvas. Compreende toda a estensão da costa, com seus acidentes e seus traços distintivos.

A Região das Serras Litoraneas representa uma área diferenciada das demais regiões serranas. A proximidade do litoral; a identidade de flora de alguns trechos das serras, que a constituem, com as formações florísticas das serras litoraneas do sul do país; a influência que sofrem as pequenas áreas contiguas ás serras da proximidade da orla marítima, cujo clima se

reflete nos taboleiros circunvizinhos ás serras; — são determinantes da diferenciação que fazemos do trecho serrano do litoral, mais esposto ás influências da proximidade do mar do que as outras serras do Estado.

A Região da Uruburetama, prêsa entre os municípios litoraneos e os municípios centrais, possui atividades econômicas que se diferenciam das atividades das suas vizinhas, constituindo um trecho de clima suave e de rico solo aravel, contrastante com o solo litoraneo e o dos sertões.

A Região da Ibiapaba é uma das áreas mais características do Estado. Possui clima temperado, com atividades agrícolas desenvolvidas, e representa nos limites estremos com o Piauí uma faixa distinta da região piauíense, por suas culturas regionais e pelos costumes dos seus habitantes.

A Região Central compreende duas sub-regiões. A de centro-leste e a de centro-norte. Ambas se estendem, contornando os municípios litoraneos e os das serras litoraneas e da Uruburetama, estabelecendo os limites entre as regiões referidas.

A Região Central está dividida em duas sub-regiões, a Centro-Leste, com 10 Municípios, e a Centro-Norte, com 10 municípios.

A Região Jaguaribana compreende duas sub-regiões, a do Médio e Baixo-Jaguaribe, com 8 municípios, e a da Bacia do Jaguaribe, com 9 Municípios.

A Região Jaguaribana, com duas sub-regiões, compreende os municípios do Médio e Baixo-Jaguaribe, nos quais se encontram as grandes planícies do Iguatú e do Baixo-Jaguaribe, ricas em humos, sem possibilidades para grande desenvolvimento agrícola. É a região da Carnaúba.

Os municípios que constituem a bacia do Jaguaribe, possuem a planície do Salgado, no trecho compreendido entre Lavras e Icó, assim como os municípios mais áridos, localizados nas cabeceiras do grande rio cearense.

A Região Sul possui duas sub-regiões. A do vale do Carirí e a dos sertões do sul. A primeira caracteriza-se por suas fontes perenes, que constituem a maior riqueza da região. A segunda representa municípios de pequenas possibilidades, embora nas épocas invernosas possuam ricas pastagens que alimentam os rebanhos da região.

A Região Sul está dividida em duas sub-regiões, a do Vale do Cariri, com 9 municípios, e a dos Sertões do Sul, com 8 municípios.

As sete regiões em que está dividido o Estado, encontram-se articuladas de modo natural, assim como se articulam com as dos Estados vizinhos.

A Região Sul articula-se com as regiões dos Estados de Pernambuco, do Piauí e da Paraíba. Com Pernambuco serve de limite a Serra do Araripe, cujo divisor de aguas, na chapada, marca a divisão interestadual. Com o Piauí é, ainda, a referida serra que estabelece a separação da região, comum aos dois Estados. Com a Paraíba, os sertões de Maurití, Milagres e Brejo Santo articulam-se com a região do vizinho Estado.

A Região Jaguaribana, no seu trecho do Médio e Baixo-Jaguaribe, estabelece a articulação com a região do Rio Grande do Norte, que possui as mesmas características da nossa.

A Ibiapaba é a transição entre a região piauiense e a região cearense, sendo de notar que o nosso trecho se diferencia, naquela área do território do Estado limítrofe, pelo relevo e pelo clima, assim como pelas atividades humanas, mais intensas entre nós.

Transcrevemos abaixo os quadros dos municípios que constituem as regiões descritas, com a area e população, segundo o último recenseamento (1940).

Municípios	População	Área
REGIÃO LITORANEA		
1 — Aracati	29.307	2.410 klms2
2 — Cascavel	48.023	2.128 klms2
3 — Aquiraz	20.532	988 klms2
4 — FORTALEZA	182.159	377 klms2
5 — Soure	30.154	1.259 klms2
6 — São Gonçalo	39.752	1.641 klms2
7 — Acaraú	39.332	2.452 klms2
8 — Camocim	27.925	1.881 klms2
REGIÃO DAS SERRAS LITORANEAS		
9 — Pacatuba	18.587	601 klms2
10 — Maranguape	39.524	1.106 klms2
11 — Redenção	26.491	989 klms2
12 — Baturité	30.114	1.097 klms2
13 — Pacoti	27.418	735 klms2
REGIÃO DA URUBURETAMA		
14 — Itapipoca	49.487	3.646 klms2
15 — São Francisco	23.145	2.301 klms2
16 — Uruburetama	23.547	753 klms2
REGIÃO DA IBIAPABA		
17 — Campo Grande	15.734	1.270 klms2
18 — Ibiapina	15.144	552 klms2
19 — São Benedito	34.253	1.054 klms2
20 — Tianguá	16.246	1.081 klms2
21 — Ubajara	15.245	573 klms2
22 — Viçosa	22.760	2.036 klms2
23 — Ipú	30.353	1.261 klms2

REGIÃO CENTRAL

(Centro)

24 — Guaraní	15.594	677 klms2
25 — Aracoiaba	18.769	1.857 klms2
26 — Pentecoste	22.145	1.855 klms2
27 — Canindé	34.767	4.469 klms2
28 — Santa Quitéria	23.846	4.716 klms2
29 — Palma	18.873	1.147 klms2
30 — Massapê	23.573	1.093 klms2
31 — Granja	32.722	2.471 klms2
32 — Santana	23.575	2.407 klms2
33 — Sobral	56.200	2.636 klms2

(Centro Norte)

34 — Cariré	14.434	656 klms2
35 — Santa Cruz	16.217	609 klms2
36 — Ipueiras	23.707	1.007 klms2
37 — Nova Russas	24.345	1.489 klms2
38 — Tamboril	16.633	2.187 klms2
39 — Crateús	28.787	3.834 klms2
40 — Independência	27.624	5.818 klms2
41 — Bôa Viagem	22.579	3.099 klms2
42 — Quixeramobim	36.397	4.640 klms2
43 — Quixadá	46.419	4.202 klms2

REGIÃO JAGUARIBANA

(Bacia do Jaguaribe)

44 — Icó	29.134	2.610 klms2
45 — Lavras	23.577	1.018 klms2
46 — Baixio	13.496	607 klms2
47 — Aurora	20.270	8.000 klms2
48 — Tauá	29.382	9.405 klms2
49 — São Mateus	25.536	1.000 klms2
50 — Afonso Pena	27.824	1.585 klms2
51 — Pereiro	17.764	2.948 klms2
52 — Pedra Branca	15.723	910 klms2
53 — Senador Pompeu	20.561	1.951 klms2
54 — Maria Pereira	20.407	3.341 klms2

	(Baixo e Médio Jaguaribe)	
55 — União	19.601	1.750 klms2
56 — Russas	24.338	2.263 klms2
57 — Limoeiro	28.221	3.152 klms2
58 — Morada Nova	21.576	3.878 klms2
59 — Frade	11.929	2.033 klms2
60 — Jaguaribe	13.496	1.869 klms2
61 — Cachoeira	15.144	2.230 klms2
62 — Iguatú	35.146	1.600 klms2
	REGIÃO SUL	
	(Vale do Cariri)	
63 — Missão Velha	23.153	683 klms2
64 — Crato	40.453	1.017 klms2
65 — Juazeiro	38.530	155 klms2
66 — Barbalha	22.440	614 klms2
67 — Jardim	18.639	1.122 klms2
68 — Brejo Santo	23.584	666 klms2
69 — Araripe	10.819	883 klms2
70 — Santanópole	17.482	1.254 klms2
71 — São Pedro	19.319	637 klms2
	(Sertões do Sul)	
72 — Cedro	15.467	808 klms2
73 — Varzea Alegre	20.517	682 klms2
74 — Assaré	19.538	1.735 klms2
75 — Quixará	12.899	617 klms2
76 — Campos Sales	15.110	3.120 klms2
77 — Saboeiro	16.983	3.038 klms2
78 — Milagres	24.400	1.847 klms2
79 — Mauriti	18.523	1.033 klms2

Observa-se que as sete regiões naturais do Ceará, com exceção da Região da Uruburetama, apresentam um número equilibrado de municípios, com uma área e uma população sem grandes desproporções entre si, atendendo-se, dêsse modo, ás normas estabelecidas pela Resolução nº 72, nº 2, que traçou as linhas gerais para a divisão em regiões naturais das Unidades Federadas.

Entre as Regiões naturais do Ceará, a de menor volume populacional e menor área é a de Uruburetama. Poderiamos tê-la incluido na Região das Serras Litoraneas, mas a distancia em que se encontra do ambito de influência desta e a diferença de aspectos físicos não permitiram que assim o fizessemos.

Cremos ter atendido ás disposições da referida Resolução, bem como satisfeito o Diretório Regional de Geografia, quando nos designou para esboçarmos as linhas gerais da divisão do Ceará em Regiões Naturais.

FORTALEZA, Maio de 1942.